SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 002/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 19/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 052/2009 de 25/06/2009, prorrogado pelo Decreto 106/2011 de 22/06/2011,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, no período de 01/03/2013 à 10/03/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	RG
24º	Denilson Ferreira da Luz	9.053.640-0 – SSP/PR
25º	Maria Denise Alves	9.811.808-0 – SSP/PR

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os itens 15.1 a 15.20 do Edital 12/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV de 25 de março de 2009.
- Comprovar os requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público.
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, autenticada.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo.
- Declaração negativa de antecedentes criminais – Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90

e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia.
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Duas fotografias recentes, tamanho 3X4.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade exigida e, quando for o caso, registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 do Edital 12/2009 de 25 de março de 2009.
- **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, Art.6º, Inciso I)

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 27 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:11F663EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL 001/2013

ERRATA

Onde se lê:

Bituruna, 18 de fevereiro de 2012.

Leia-se
Bituruna, 18 de fevereiro de 2013.

Bituruna, 27 de fevereiro de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6C106A3F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniado: **Associação de Escola do Campo - Casa Familiar Rural –**
CNPJ: 02.630.123/0001-31
Número do Convênio: 002/2013
Objeto: Estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, visando o desenvolvimento de atividades que venham a promover o incentivo e desenvolvimento estudantil agrícola no Município de Bituruna.
Valor: R$ 40.000,00
Vigência: Fevereiro à Dezembro/2013.
Data da Assinatura: 28/02/2013.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23A7651D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para proceder avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	RG
Marilia Antonelli	**9.085.947-1**
Evandro Nunes da Rocha	**7.852.432-4**
Mario Costa	**6.433.372-0**

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5E7E275E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (14/02/2013), Dilonir Dal Mass, RG 1.355.002, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5C498635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (15/02/2013), Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Serviço III, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E28C79CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (18/02/2013) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Eda Marilene Benazzi Ravanello	1.158.297-4	Diretora de Desenv. Comunitário	CC-02
Remi Girotto	8/R.1.6625.189	Diretor de Tributação	CC-02
Douglas de Cesaro	9.408.387-7	Diretor de Serviço	CC-2A
Rodrigo Lorensini	5.983.401-0	Diretor de Serviço	CC-2A
Taciane Raquel Arsego	5.742.217-3	Coordenador	CC-06
Rogerio Pereira dos Santos	10.277.859-6	Coordenador	CC-06
Helia de Freitas Mattos	8.010.052-3	Coordenador	CC-06
Cintia Maria Teixeira dos Santos	9.904.168-4	Chefe de Serviço II	CC-08
Ivone do Prado	7.008.378-7	Chefe de Serviço	CC-10
Alda Lopes	8.790.409-1	Chefe de Serviço	CC-10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F915AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (19/02/2013), Cleverson Jean Bueno, RG 10.411.609-4, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DDE0A332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir da competência fevereiro/2013, gratificação de 40% as servidoras abaixo relacionadas, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, concedida para ocupar a função de Coordenadora de CMEI.

Nome	RG	Cmei
Dativa Nalon Agustini	8.010.131-7	Pingo de Mel
Neusa Maria Nogueira	6.433.321-6	Dona Pia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de faveiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:261C0E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisora Escolar, de conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações

NOMES	RG	Local
Rosimara do Nascimento Cunha	5.956.469-2	Escola Antonio Greselle
Alcione Marta Guralh da Silveira	6.776.536-2	Secretaria de Educação e Cultura

Parágrafo único – As professoras designadas farão jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso III do Artigo 18 da Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a designação da professora Olinda da Silva, RG 4.311.120-5, na portaria 042/2013.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1A9294D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir da competência fevereiro/2013, gratificação aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de suas funções.

Nome	Percentual Gratificação
Antonio Adir Dias de Moura	30%
Paulo Nalon	30%
Aldair José Pinho	30%
Diamante Antonio Salvatti	20%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de faveiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0A052AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (19/02/2013) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Dulcemara Braghini	9.512.982-0	Coordenador	CC-06
Alex Skakun	11.032.514-2	Chefe de Serviço	CC-10
Adelar Bolsoni	6.393.502-6	Chefe de Serviço	CC-10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B2878623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (19/02/2013), Rodrigo Rossoni, RG 6.944.953-0, do Cargo de Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BA7142EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 050/2013

Onde se lê:

Marlos de Marchi	2.811.265	Chefe de Serviço	CC-10

Leia-se:

Marlos de Marchi	2.811.265	Chefe de Setor	CC-04

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:09F6A95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para a servidora Ivonei Aparecida Azevedo, portadora do RG nº 8.438.440-2, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Trabalhos Artesanais.

Art. 2º. A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 05 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:557EA6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 402/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Municipais a partir de 1º de Fevereiro de 2013, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) a título de recomposição salarial segundo o índice de inflação, divulgado pelo INPC/IBGE, relativa à perda inflacionária acumulada no período de Dezembro de 2011 à Dezembro de 2012.

Art. 2º - Os índices de recomposição previstos nesta Lei serão aplicados sobre os vencimentos do mês de Janeiro de 2013 e o pagamento da recomposição salarial será incluído na folha de pagamento dos Servidores do mês de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara - PR, 26 de Fevereiro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0DBFAECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 054/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 501.447,40 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENT. **07-001 – Fdo Mun. de Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO **10.301.07011-025 – Restaurar e Ampliar Unidades de Saúde**
ELEMENTO **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO **0.0.331 – Convênio Est. Const. Unidade de Saúde – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 437.875,47 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**
FONTE DE RECURSO **0.0.331 – Convênio Est. Const. Unidade de Saúde – Exerc. anteriores**
VALOR **R$ 63.571,93 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**

TOTAL:..... R$ 501.447,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos assegurados pelos repasses do Convênio nº 066/2012, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Município de Fernandes Pinheiro no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), estando previsto o repasse no exercício de 2013, no valor de R$ 437.875,47(quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **0.0.331 – Convênio Est. Const. Unidade de Saúde,** Conta de Receita 2.4.2.2.01.01.00.00, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 437.875,47

II) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados Fonte 331 – R$ 63.571,93(sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 63.571,93

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ R$ 501.447,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2B3F3F17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2012

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de alimentos para a Semana Pedagógica, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: VILMAR JONER & CIA LTDA
CNPJ: 01.467.699/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 2.500,80
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de fevereiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9B003E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2.013

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder três diárias ao Servidor CARLOS EDUARDO VILA REAL, correspondente a 4,00 URM (quatro Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-687,80 (seiscentos e oitenta e sete Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2.013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Márcia Biondaro Gois
Código Identificador:8B1462E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2.013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 041/2.013
Contratado: Valdey Candido do Nascimento 41291646949
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavanderia para lavar e passar uniformes, acessórios e agasalhos, por um período de 10 meses, para a Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Data de assinatura: 28.02.2.013
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Goioerê-Pr, 28 de fevereiro de 2.013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Biondaro Gois
Código Identificador:234CFD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (01, 04 e 05 de Março de 2013), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
19070	PEDRO PEREIRA DA SILVA	17

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Certificação de Alistamento Militar
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto coloridas 3x4, recentes
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.
Goioerê, PR. em, 28 de Fevereiro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Biondaro Gois
Código Identificador:909D5749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 390,00, a favor da Secretaria de Educação, Katia Cilene de Mendonça, para deslocamento de Guaraci a Curitiba – PR, para reunião com o Secretário Flavio Arns e assinatura de convênio da APAE no dia 04 de março de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58992AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2013

OBJETO: O presente objeto é a locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração através da Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Contratado	Valor Total
01	Locação de imóvel urbano.	JOSE FERREIRA CPF: 483.372.939-34	R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 26 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:B047D162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSE FERREIRA pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.485.696-6 SSP/PR e do CPF nº. 483.372.939-34, e IVANIR BENELI pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.901.678-8 SSP/PR e do CPF nº. 031.215.389-93 residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, Centro, Cidade de Iguatu,Estado do Paraná, CEP 85.423-000.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um barracão em alvenaria, situado nesta cidade de Iguatu-PR,conforme consta na escritura em anexo.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2013.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01/03/2013 até 01/01/2014, totalizando 10 (dez) meses.
DOTAÇÕES: 07.001.15.451.00082-039.3.3.90.36.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.36.00.00.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 28 de Fevereiro de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:6E8E12AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação contratação de um profissional de psicologia para cobrir a licença maternidade de Josiane Miguel de Oliveira Fritschi.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	contratação de um profissional de psicologia para cobrir a licença maternidade de Josiane Miguel de Oliveira Fritschi.	SONIA RIGAMONTI DA SILVA, CPF 81.403.1519-20 RG 5.733.617-0	R$ 1.843,67 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 18 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:10C6E114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONTRATANTE e, de outro a senhora SONIA RIGAMONTI DA SILVA, pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.733.617-0; e do CPF nº. 81.403.1519-20, residente à Avenida Bossolan, nº. 941, Centro, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP 85.430-000, doravante denominada CONTRATADA. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional de psicologia para cobrir a licença maternidade de Josiane Miguel de Oliveira Fritschi.
VALOR: R$ 11.062,02 (onze mil e sessenta e dois reais e dois centavos), referente a execução dos itens adjudicados a contratada. O valor será pago em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 1.843,67 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.
DOTAÇÕES: 09.001.08.244.00142-056.3.3.90.36.00.00.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 18 de fevereiro de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:2E7737FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial N°. 006/2013
Pregão Presencial N°. 006/2013 – Registro de Preços N°. 005/2013
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para fornecimento mensal de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 15/03/2013
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159
Iguatu, 28 de Fevereiro de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Layane Stefanny de Melo
Código Identificador:330F096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 036/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Função	Per. de Gozo
Robson Luiz de Melo	Motorista	04/03/2013 a 02/04/2013
Lucimara Fátima Esser	Enfermeira	01/03/2013 a 30/03/2013
Marcelo dos Santos	Conselheiro Tutelar	01/03/2013 a 30/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:CD8BCF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 037/2013

SÚMULA: Convoca Professora Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica CONVOCADA, a partir de 04/03/2013, a Servidora Municipal Senhora ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob n° 3.113.586-9 e CPF sob n° 943.524.889-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:09C92531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 038/2013

SÚMULA: Convoca Professora Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica CONVOCADA, a partir de 04/02/2013, a Servidora Municipal Senhora BERNADETE LEMANSKI AVILA , inscrita no Registro Geral sob n° 6.067.245-8 e CPF sob n° 859.418.169-87, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:74882F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 039/2013

SÚMULA: Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, a partir de 04/02/2012, gratificação de 20% (vinte por cento) à Servidora TEREZINHA APARECIDA CARRASCO MARTINELLI, inscrita no Registro Geral sob nº 3.133.989-8 e CPF sob nº 911.068.269-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Sala de Recursos, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:346BD23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 040/2013

SÚMULA: Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, a partir de 04/02/2012, gratificação de 20% (vinte por cento) à Servidora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº 5.070.152-2 e CPF sob nº 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Educação Especial, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:D2FDD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 041/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE,
Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ADEMIR DE MELO SANTANA, portador da CI/RG. nº 7.824.877-7-Pr, e inscrito no CPF sob nº 025.758.649-09, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:6E5F6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 042/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE,
Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor EDSON APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG. nº 170.095-63-Pr, e inscrito no CPF sob nº 181.561.468-40, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas

funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:D4FFAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2013 CONCURSO PUBLICO N°01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL 20 HRS			
1	01.07.001	ROSILENE GONÇALVES DE ARAUJO	6,34

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:FA73E601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Departamento de Tributação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Theddy Marcos Lucavei, CPF da Contratada: 024.581.619-44. Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.X.

Inácio Martins, 8 de fevereiro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E3987ED5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 032/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h00min do dia 20/03/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de preços para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, serviços de ecografia, tomografia e eletrocardiograma para o Fundo Municipal de Saúde**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BE1D4A2B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 033/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 18/03/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de materiais e serviços para manutenção da iluminação pública**. Edital e demais informações

estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4B0A8A39

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 034/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 15/03/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:80692096

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 035/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 21/03/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **contratação de profissional, pessoa física, instrutor de Música para atendimento junto a Secretaria de Promoção Social**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E468F034

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 036/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 19/03/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28/02/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D483DB78

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2013. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Maria Soeleni de Lima Lemos ME, CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90, Valor Contratado: R$ 12.809,28 (doze mil e oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos); Contratada: José André Vieira & Cia Ltda. ME, CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65, Valor Contratado: R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); Contratada: Rabelo Filho & Cia Ltda. ME, CNPJ da Contratada: 06.163.767/0001-18, Valor Contratado: R$ 17.993,80 (dezessete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: até 15 de março de 2013 ou até que processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.

Inácio Martins, 14 de fevereiro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96D14E87

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2013. Objeto: Aquisição de central telefônica e prestação de serviços de instalação para a Secretaria de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: F. K. Sistemas Ltda - ME, CNPJ da Contratada: 10.806.992/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 27 de fevereiro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5668F216

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS, Nº 003/2013

Síntese do objeto: **Aquisição de tubos de concreto**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **INFORMAR a PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Licitação Tomada de Preços, nº 003/2013, para o dia 13 de março de 2013, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. Inácio Martins, 27 de fevereiro de 2013.

ISMAEL CESAR PADILHA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:56C57FB2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 023/2013

Síntese do objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil**. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **INFORMAR a PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial, nº 023/2013, para o dia 12 de março de 2013, às 15:00 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações.

Inácio Martins, 27 de fevereiro de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:13A58065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2013

FORNECEDORES REGISTRADOS: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS; COMERCIAL CEREALISTA SÃO RAFAEL; WBL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; AWR DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de material de higienização, limpeza e alimentação.
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
DATA: 28/02/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-PR.

Jaguapitã, 28 de Fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:78CC68D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2013

FORNECEDORES REGISTRADOS: WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Compra de Oxigênio para o Hospital Municipal.
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
DATA: 28/02/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-PR.

Jaguapitã, 28 de Fevereiro de 2013.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D54082C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2013 TIPO: MENOR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de março do ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de implantação de projetos de esporte/cultura, ação social e educação. O recebimento das propostas será a partir do dia 28 de fevereiro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 28 de fevereiro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 27 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:539D8B6A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 018/2013.

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº. 018/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Altera o Decreto nº. 018/2012, de 01/03/2012, excluindo a funcionária pública municipal Sra. **SUELI DOS SANTOS CARRARA**, como membro titular, indicada pelo Poder Executivo Municipal no **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – CAE, a partir de 25/02/2013.
Art. 2º. – Fica nomeada a partir de 25/02/2013, como membro titular do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – CAE, indicada pelo Poder Executivo Municipal, a funcionária pública municipal Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**.
Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:70BCA999

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização
contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.10.10	**SAÚDE**	
10.10.10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.10.10.301.010	**SAÚDE PARA TODOS**	
10.10.10.301.010.2.034	**Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica**	
00000.99.07	Recursos Livres – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 376	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**20.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte conforme segue:

Superavit Financeiro	Valor
00000.99.07 – Recursos financeiros – Exercício Anterior	**R$ 20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B13032CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 22/02/2013, a PORTARIA Nº. 452/2010, de designação da servidora Sra. DANIELA KARINA ROSSETTO, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Jaguapitã, devendo prestar serviços na sede da Prefeitura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 22 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:39754D57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 03 à 08/03/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às seguintes Secretarias de Estado: SEDU; Saúde; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Família e Desenvolvimento Social; e Segurança Pública. Horário da saída: 15:00 horas do dia 03/03 e chegada prevista às 14:00 horas, do dia 08/03/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 25 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FFD22F2F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 TIPO: MENOR LANCE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de Março do ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL ,**na Avenida Manoel Ribas nº 420, CEP: 86.610-000, Jaguapitã-Paraná, compra de um conjunto de equipamento gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 6 kg de cloro ativo por dia, em regime de operação continua (24 horas), e um sistema de fluoretação por batelada de fluossilicato de sódio, com instalação, inicio de operação e transporte para Autarquia.
O recebimento das propostas será a partir do dia 11 de março de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 01 de março de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas 420, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, ou telefone (43)3272.1233, "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 28 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9BA1D84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2013

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: DAVID KARPINSKI, CPF 598.955.609-82.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1151, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Secretária Municipal de Ação Social como sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais**, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de 02 (dois) de janeiro de 2013 (dois mil e treze) e terá seu término em 01 (primeiro) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92C44654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2013

Processo Administrativo: 025/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 005/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

TRINDADE & SIKORA LTDA – ME – R$ 22.006,40
TOTAL GERAL – R$ 22.006,40

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2FE63972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: TRINDADE & SIKORA LTDA – ME, CNPJ 10.984.522/0001-29.

DOMICILIO: Avenida dos Trabalhadores nº 459, Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos)** pelo botijão, perfazendo um total de **R$ 22.006,40 (vinte e dois mil, seis reais e sessenta centavos)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DEDE772D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 021/2013

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ: 77.144.988/0001-97.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 179, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de duas salas na Capela São Sebastião na localidade da Vila Caroline, na área urbana deste município, para utilização das mesmas como salas de aula para os alunos da Escola Municipal Romão Paul.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor **de R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** pelos 12 (doze) meses de locação.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses depois.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C2A25176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA SE LICITAÇÃO 037/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PRINCIVAL CENTER LTDA - ME, CNPJ: 16.924.877/0001-09,** domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183 , Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), para aquisição de mortadela para utilização na Merenda Escolar, em decorrência da ausência de cotação deste produto no Pregão Presencial 001/2013, para entrega em parcelas dentro do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B036AA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24,II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LOPES & BORGO LTDA - ME, CNPJ: 05.235.416/0001-02,** domiciliado à Rua Argentina, nº 300, Bairro Nossa Senhora da Luz, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), para a contratação pelo período de 30 (trinta) dias de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de iluminação pública, reparos e troca emergencial de 200 lâmpadas no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CAA6EDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ADRIANA HOBI, CNPJ: 06.938.670/0001-30,** domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 8000, Div Bairro Limeira, Bairro Vice King, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), para a aquisição de materiais de construção para dar continuidade a obra do CRAS do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitaçoes

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F8D3347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÊN
EDITAL 01/2013

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Com base no artigo 19 do Estatuto Social da Associação dos Servidores Públicos de Piên, a presidente Ivanize de Fátima Zappe Nenemann, no uso das suas atribuições, convoca todos os associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de março de 2013, nas dependências da Agência do Trabalhador, na Avenida Brasil, n° 282, em Piên/PR, no horário compreendido entre às 9:00 h e 17:00 h, que deliberará sobre a eleição do novo mandato de dois anos, de 2.013 a 2.015: 1) Da nova diretoria, através das chapas inscritas, conforme exposto neste edital; 2) Para os membros do Conselho Fiscal deste mesmo biênio 2013/2015, que serão eleitos os associados mais votados; 3) Prestação de Contas da atual Diretoria.
Haverá uma urna fixa e outra itinerante, sendo que a urna fixa ficará nas dependências da Agência do Trabalhador das 09 às 16 horas do dia 18 de março de 2013 e a urna itinerante percorrerá as secretarias e escolas municipais na mesma data e durante o mesmo horário.
Comunica, outrossim, a todos os associados, que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES** de chapas para concorrer a Eleição para Diretoria - Biênio 2013/2015. As Inscrições de chapas da diretoria deverão ser feitas até as 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2013**, mediante apresentação de Requerimento ao Presidente da ASPP, entregue ao mesmo, sob protocolo, obedecido rigorosamente este prazo. O requerimento deverá ser assinado pelo representante da chapa e deverá conter a indicação de todos os cargos em disputa da Diretoria.

Piên, 14 de fevereiro de 2013.

IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN
Presidente
Publicado por incorreção.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DB96A021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
PROCESSO Nº 046/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Contratação de serviços de adequação, manutenção e reparos das edificações e bens públicos do Município.
Contratado: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 10.672.736/0001-60 Inscrição Municipal: 2867
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 149, Bairro Ponte Alta, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone: (41) 3632-1659.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.121.0019.2002.339039.1600;
03.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
04.001.04.123.0003.2004.339039.1600;
05.001.15.451.0006.1003.339039.1600;
05.001.15.452.0004.2007.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2008.339039.1600;
07.001.20.606.0011.2010.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2013.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2020.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2021.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2023.339039.1600;
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DEFA7C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
PROCESSO Nº 049/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Piên, na média de 90 (noventa) toneladas mensais, conforme o processo de Credenciamento nº 001/2010 e o Contrato 005 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL**
CNPJ: 04.762.909/0001-38
Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 2727, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba/PR, CEP: 80.810-000, Fone: (41) 3350-8039.
Valor: R$ 38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 07.001-20.606.0112-010-33.90.39.99.99.
Prazo de execução: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Prazo de pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:17E0030F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/02/2013	049/2011 3º ADITIVO	039/2011	DISPENSA	INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ	I – O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
27/02/2013	007/2013 1º ADITIVO	007/2013	DISPENSA	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 502,32 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO AO AUMENTO DE 21 KM NA LINHA PICACINHO NÃO PREVISTOS ANTERIORMENTE.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:51E39D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 013/2013

Nº da Licitação: D 011/2013
Contratado: **DOUGLAS CRISTOF**
CPF: 659.751.979-53
Objeto: Locação de imóveis localizados na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m².
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2013-3390361500
Valor R$: 30.474,36 (trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.539,53 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2013.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2013.

Data de assinatura: 28 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:924A6318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 014/2013

Nº da Licitação: I 002/2013
Contratado: **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de enfermos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2032-3390399999
Valor R$: 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Pagamento: Sendo R$ 39,00 (trinta e nove reais) a diária a serem pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação do serviço
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A6379973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Detentor da Ata: **VALDEMIR JOSE KREWER**
CNPJ: 15.259.129/0001-96
Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação em imóveis públicos, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002.339039.1600;
03.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
04.001.04.123.0003.2004.339039.1600;
05.001.15.451.0006.1003.339039.1600;
05.001.15.452.0004.2007.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2008.339039.1600;
07.001.20.606.0011.2010.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2013.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2020.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2021.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2023.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2032.339039.1600;
02.001.04.121.0019.2002.339030.2400;
03.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
04.001.04.123.0003.2004.339030.2400;
05.001.15.452.0004.2007.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2008.339030.2400;
07.001.20.606.0011.2010.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2013.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2020.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2021.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2023.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2032.339030.2400.
Validade: 12 meses

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2013
JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E62D0351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Detentor da Ata: **FRANCISCA SIEBER**
CNPJ: 13.360.879/0001-24
Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação em imóveis públicos, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002.339039.1600;
03.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
04.001.04.123.0003.2004.339039.1600;
05.001.15.451.0006.1003.339039.1600;
05.001.15.452.0004.2007.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2008.339039.1600;
07.001.20.606.0011.2010.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2013.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2020.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2021.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2023.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2032.339039.1600;
02.001.04.121.0019.2002.339030.2400;
03.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
04.001.04.123.0003.2004.339030.2400;
05.001.15.452.0004.2007.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2008.339030.2400;
07.001.20.606.0011.2010.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2013.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2020.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2021.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2023.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2032.339030.2400.
Validade: 12 meses

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2EB85B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio eventual ou ambulante nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento as normas previstas no Código de Posturas do Município e no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:
I – Vias e logradouros públicos: os bens públicos de uso comum do povo.
II – Comércio ambulante: o exercício regular em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listadas no anexo I deste decreto.
III – Comércio eventual: o exercício esporádico de curto prazo em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listados no anexo I deste decreto.

Art. 3º O comércio ambulante e eventual será autorizado nas seguintes condições:
I – O comércio ambulante será autorizado somente para pessoas jurídicas - empreendedores individuais – cuja renda familiar não seja superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo por membro ou por pessoas portadoras de necessidades especiais, que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis;
II – O comércio eventual será autorizado para pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O exercício do comércio ambulante para as atividades definidas no inciso II do artigo 2º deste decreto somente será autorizado ao próprio empreendedor individual licenciado, não sendo permitido o exercício das atividades por prepostos ou empregados.

Art. 5º O comércio eventual ou ambulante em vias e logradouros públicos depende de autorização prévia a ser concedida sempre a título precário, desde que não prejudique o livre trânsito de veículos ou de pedestres, não afete os interesses do comércio estabelecido e não colida com o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal e disposições especiais, a critério do Executivo.

Art. 6º Para concessão do alvará de licença para comércio ambulante – ALCA e do alvará de licença para comércio eventual - ALCE, o interessado deverá cumprir todas as exigências previstas no Código de Posturas do Município para o funcionamento de estabelecimentos fixos e também:
I – no caso de comércio ambulante ou eventual que utilize gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), o mesmo deve utilizar os equipamentos de segurança para instalação do gás: mangueira e regulador de pressão conforme a NBR 8613 ou outra que venha a substituir.
II – no caso de utilização de outro tipo de equipamento que produza chamas ou calor, manter o mesmo em conformidade com as normas de uso.
III – para a exposição das mercadorias e realização da atividade do comércio ou prestação dos serviços deverá ser usado veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado, que não dificulte o trânsito de veículos e pedestres, não sendo permitido ocupar área superior a 4m x 2m x 2,5m (C x L x A).

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo é vedada a utilização de baús, contêineres e similares.

§ 2º As disposições do inciso III deste artigo não se aplicam ao comércio eventual, vez que a exploração do comércio eventual pressupõe a atividade por curto prazo.

Art. 7º A licença para comércio ambulante será processada mediante:
I – requerimento do interessado, onde conste a razão social, o nome e o endereço residencial do responsável pelo empreendimento, a descrição completa das atividades a serem exploradas e a identificação do veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado a ser utilizado para o comércio ambulante;
II – declaração do interessado de que se obrigará a manter as condições do inciso I e II do artigo 6º deste decreto em seu comércio ambulante – Anexo;
III – laudo de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
IV – certificado de inspeção e aprovação da Vigilância Sanitária, se for o caso;
V – certificado de inspeção e aprovação da fiscalização de posturas do município;

VI – comprovação da renda familiar;
VII – comprovante de inscrição no CNPJ.

Parágrafo único. Para a concessão da licença para o comércio eventual o interessado deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas para o comércio ambulante, no que couber, exceto o inciso VI deste artigo.

Art. 8º O ALCA terá validade até 31 de dezembro de cada ano e o ALCE terá validade coincidente com o período da autorização.

Art. 9º O comércio ambulante no município de Piên só poderá ser exercido nas seguintes vias e pelo número máximo em cada local:
I – PONTO 1: Rua Amazonas, no passeio entre o número 232 e o número 258, com no máximo um ambulante;
II – PONTO 2: Rua Amazonas, no estacionamento entre o número 117 e o número 159, com no máximo um ambulante;
III – PONTO 3: Avenida Paraná, no estacionamento em frente à Praça dos Pioneiros, entre o marco zero e o número 153com no máximo um ambulante;
IV – PONTO 4: Rua Natal, no estacionamento entre o número 293 e o número 343, com no máximo um ambulante;
V – PONTO 5: Avenida Paraná, centro, no estacionamento em frente ao Cemitério Municipal, entre o número 307 e 411, apenas no dia de finados, com no máximo dez ambulantes.
VI – PONTO 6: Avenida Paraná, Trigolândia, no estacionamento em frente ao Cemitério Municipal, apenas no dia de finados, com no máximo dez ambulantes.

§ 1º Não será permitida exploração de atividade comercial de venda de produtos ou prestação de serviços coincidentes com as realizadas por estabelecimentos comerciais constituídos na mesma quadra, exceto em horários diferenciados de forma a não prejudicar o comércio existente.

§ 2º Fica estabelecido que um dos locais permitidos para o comércio ambulante, conforme disposto nas alíneas I a IV, será reservada aos portadores de necessidades especiais.

§ 3º O comércio de produtos alimentícios e artesanatos, produzidos por agricultores e artesãos ou entidades sem fins lucrativos do Município de Piên, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, poderá ocorrer em feiras livres eventuais ou regulares instituídas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 10. O horário de funcionamento do comércio eventual ou ambulante será expressamente estabelecido no respectivo alvará de licença e a sua definição pela Administração Municipal considerará o tipo de atividade a ser explorada e sua compatibilidade com o fluxo de veículos ou de pedestres no local pretendido, os interesses do comércio estabelecido e o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal e disposições especiais.

Art. 11. O veículo, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor utilizado para o comércio eventual ou ambulante somente poderá permanecer no local pré-estabelecido nos horários constantes do alvará, caracterizando infração a permanência dos mesmos fora desses horários, submetendo o infrator as penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário do Município de Piên.

Art. 12. A atividade licenciada deverá ser exercida regularmente nos dias da semana autorizados no respectivo alvará de licença.

Parágrafo único. A falta de regularidade no exercício das atividades licenciadas por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados poderá acarretar a cassação do alvará de licença para comércio ambulante, ressalvadas as hipóteses de justo motivo, assim consideradas a critério da Administração.

Art. 13. O licenciamento para o comércio eventual ou ambulante poderá ser suspenso temporariamente caso prejudique a realização de eventos de qualquer natureza promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal, segundo juízo da fiscalização de posturas, ainda que autorizado através do alvará de licença.

Art. 14. O responsável pelo comércio eventual ou ambulante licenciado responde pelo recolhimento e pela correta destinação de qualquer resíduo produzido durante de suas atividades, inclusive pelos produzidos por seus clientes.

Art. 15. A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ocorrerá anualmente, sempre no mês de novembro para vigência no exercício seguinte, e seguirá o trâmite abaixo:
I - até o dia 20 de novembro os interessados devem requerer, junto a Administração Municipal, a licença para comércio ambulante ou a renovação da mesma, anexando a documentação exigida no artigo 7º deste decreto e indicando o local em que pretendem exercer a atividade.
II - caso haja mais de um interessado no mesmo local em condições de receber o ALCA, a administração municipal realizará sorteio, a ocorrer no primeiro dia útil posterior ao dia 20 de novembro, na presença dos interessados ou, na falta destes, de três testemunhas, em que serão definidos os beneficiados com a licença, desde que atendam a todas as determinações deste regulamento e da lei.
III - os interessados que não puderem se instalar no local escolhido em razão de não terem sido contemplados no sorteio, poderão escolher outros locais disponíveis, se houverem.
IV - após o dia 20 de novembro somente será permitida a concessão de alvará para locais onde não tenha havido interessado na forma dos incisos anteriores e que se encontrem vagos.
V - havendo a cassação, revogação ou cancelamento do alvará de algum ambulante, o local em que ele atuava voltará a ficar disponível.

§ 1º As pessoas físicas interessadas poderão apresentar requerimento para participar da escolha do ponto de comércio na forma do inciso I deste artigo, apresentando os documentos que possuir, ficando condicionada a liberação do ALCA à comprovação de atendimento de todos os requisitos elencados art. 7º deste Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Cada interessado poderá exercer suas atividades em apenas um dos locais definidos no artigo 9º deste decreto.

§ 3º Para fins do sorteio dos locais de exploração do comércio ambulante, cada interessado, ao proceder com o requerimento da licença para comércio ambulante, poderá indicar o local onde pretende exercer suas atividades e supletivamente, informar outro(s) local(is), definindo ordem de preferência sucessiva, para que possa participar do sorteio de todos os locais, caso não seja contemplado nos locais já sorteados.

§ 4º A concessão da ALCA somente ocorrerá em observância às prescrições deste decreto e após a quitação da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante prevista no Código Tributário do Município.

§ 5º Não caberá à Administração Municipal qualquer ressarcimento ou ônus pelos investimentos realizados pelo requerente do alvará de licença para comércio ambulante que não seja contemplado através do sorteio com nenhum dos locais indicados para o exercício de suas atividades.

Art. 16. A concessão de licença para o comércio eventual se sujeita as disposições previstas neste deste decreto, no que couber, cabendo exclusivamente ao Secretário de Administração e Finanças ou a quem faça suas vezes, decidir sobre sua liberação, com estrita observância ao disposto no art. 5º deste decreto.

Art. 17. É vedado ao comerciante eventual ou ambulante:
I - comercializar qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença ou de origem ilícita;
II - estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais estipulados no art. 9º deste decreto;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV - depositar qualquer volume sobre os passeios.

Art. 18. Em caso de descumprimento de qualquer das regras presentes neste decreto, no Código de Posturas e no Código Tributário, o

comerciante eventual ou ambulante terá seu comércio fechado e, se for necessário, sua mercadoria apreendida e sofrerá as penalidades previstas no Código de Posturas e Código Tributário.

Parágrafo único. Incorrendo o comerciante eventual ou ambulante na pratica de comércio de mercadorias de origem ilícita, sua conduta além de ser penalizada conforme previsto na legislação municipal e será comunicada aos demais órgãos estaduais e federais competentes, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licenças já concedidas a ambulantes antes da publicação deste decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2013, sendo que os pedidos de renovação deverão estar em conformidade com as regras aqui previstas.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições regulatórias contrárias a este decreto.

Piên, 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Relação de atividades permitidas para o comércio ambulante ou prestação de serviços ambulante:

Artesão de bijuterias
Artesão em borracha, cerâmica, cimento, cortiça, bambu, couro, gesso, louça, vidro, cristal, madeira, mármore, granito, ardósia, pedras em geral, metais, papel, plástico e afins
Engraxate
Churrasqueiro ambulante
Comerciante de bebidas, exceto alcoólicas
Comerciante de artesanatos
Comerciante de miudezas e quinquilharias
Comerciante de redes para dormir
Pipoqueiro
Quitandeiro ambulante
Sorveteiro ambulante
Vendedor ambulante de produtos alimentícios
Verdureiro
Banca de jornais e revistas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, _____, requerente do alvará de funcionamento de comércio ambulante a ser instalado no PONTO ___, na rua _____, próximo ao nº _____, neste município.
Declaro que cumprirei as regras referentes a segurança na utilização de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e outros equipamentos que produzam chama ou calor.
Em referência ao gás liquefeito de petróleo, manterei as condições ideais de uso, que são:
a. Botijão de 13 kg, fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460.
b. Mangueira, no mínimo, de plástico de PVC transparente, com tarja amarela, conforme NBR8613, com gravação do código da NBR, no prazo de validade de cinco anos e com comprimentos de 0,80 m, 1 m ou 1,20m.
c. Braçadeiras para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão do botijão.
d. Regulador de pressão, peça que regula e bloqueia a passagem do gás do botijão para o consumo, com a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e dentro da data de validade.
Na utilização de outros equipamentos que produzam chama ou calor, respeitarei as normas técnicas de segurança a ele pertinente.

Piên, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3E3E1B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE PIÊN E PARA USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 398 do Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A utilização dos bens públicos municipais e dos serviços prestados pelos órgãos administrativos do Município de Piên, constantes do anexo único deste decreto, será precedida do pagamento do preço público respectivo.

Parágrafo único: A utilização dos bens públicos previstos neste Decreto dependem, além do pagamento de preço público, de autorização, permissão ou concessão prévia do chefe do Poder Executivo, que decidirá conforme a disponibilidade do bem e a finalidade do uso requerido por terceiros.

Art. 2º Ficam dispensados do recolhimento dos preços relativos à utilização dos bens públicos municipais relacionados no anexo único, os seguintes órgãos e entidades:
I – órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, municipal, estadual e federal;
II – entidades religiosas, quando os imóveis forem destinados à realização de cultos religiosos ou outras atividades religiosas relacionadas com o interesse público;
III – entidades privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades desportivas, de assistência social, médico-hospitalar ou educacional ou à realização de evento cuja renda reverta à manutenção dessas atividades a serem executadas diretamente pela entidade requerente;
IV – a pessoa física ou jurídica que pretenda utilizar bem público municipal para realização de evento cuja renda reverta à entidade privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, que se dedique a qualquer das atividades referidas no inciso III deste artigo.

Art. 3º O pagamento dos preços públicos será realizado através de Guia de Recolhimento - GR, expedida pelo órgão competente do Município, através de instituições financeiras ou estabelecimentos que atuam como correspondentes bancários conveniados ou contratados pelo Município, podendo ainda ser recolhido através da utilização de cartão de crédito/débito.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN E PARA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	PREÇO PÚBLICO 2013 (EXPRESSO EM UFM)		
1 - Fornecimento de cópias de documentos				
1.1	Cópia de documento tamanho A4 – preto e branco	0,00155		
1.2	Cópia de documento tamanho A4 - colorido	0,00931		
1.3	Cópia do mapa do município – colorido, tamanho A1	0,09311		
2 - Fornecimento de segundas vias de carnês, boletos bancários ou equivalentes				
2.1	2ª via de carnês, boletos bancários ou equivalentes	0,01862		
3 - Utilização, mediante autorização, permissão ou concessão, de bens imóveis do município		**Mensal**	**Semanal**	**Diário**
3.1	Utilização por terceiros da sala de oficinas 01 do CAMU (atividade não comercial)	1,70701	0,42831	0,08690
3.2	Utilização por terceiros da sala de oficinas 01 do CAMU (atividade comercial)	2,80571	0,70143	0,14277
3.3	Utilização por terceiros da sala de oficinas 02 do CAMU (atividade não comercial)	1,66356	0,41589	0,08070
3.4	Utilização por terceiros da sala de oficinas 02 do CAMU (atividade comercial)	2,03600	0,50900	0,09932
3.5	Utilização por terceiros da sala de oficinas 03 do CAMU (atividade não comercial)	1,63873	0,40968	0,08070
3.6	Utilização por terceiros da sala de oficinas 03 do CAMU (atividade comercial)	1,69460	0,42210	0,08690
3.7	Utilização por terceiros da cozinha para cursos do CAMU (atividade não comercial)	5,15829	1,29112	0,26071
3.8	Utilização por terceiros da cozinha para cursos do CAMU (atividade comercial)	7,03911	1,75667	0,35382
3.9	Utilização por terceiros da praça interna do CAMU (atividade não comercial)	2,34016	0,58349	0,11794
3.10	Utilização por terceiros da praça interna do CAMU (atividade comercial)	4,83551	1,21043	0,24209
3.11	Utilização por terceiros da sala de ginástica do CAMU (atividade não comercial)	2,78709	0,69522	0,13656
3.12	Utilização por terceiros da sala de ginástica do CAMU (atividade comercial)	2,91124	0,72626	0,14277
3.13	Utilização por terceiros dos ginásios para realização de eventos esportivos (atividade não comercial) – p/dia	0,74488		
3.14	Utilização por terceiros dos ginásios para realização de eventos esportivos (atividade comercial) – p/dia	0,74488, ou, 10% da receita bruta, o que for maior		
3.15	Utilização por terceiros dos ginásios para realização de bailes e similares (atividade não comercial) – p/dia	2,19119		
3.16	Utilização por terceiros dos ginásios para realização de bailes e similares (atividade comercial) – p/dia	9,31099, ou, 10% da receita bruta, o que for maior		
4 - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município				
4.1	Serviços do trator agrícola com operador – p/hora	0,31037		
4.2	Utilização de implemento agrícola: enciladeira, calcariadeira, papa terra, grade aradora, grade niveladora, pé de pato, plantadeira, debulhadeira – p/dia	0,31037		
5 - Outros serviços prestados por órgãos administrativos do Município de Piên				
5.1	Aula de hidroginástica – p/mês	0,18622		
5.2	Aula de aeróbica e dança – p/mês	0,18622		
5.3	Musculação – p/mês	0,18622		

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EB4A1BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 027/2012.

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO E A APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Piên, Estado do Paraná, observará esta Lei, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Art. 2º O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, será viabilizado mediante:
I – divulgação na **Internet**, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;
II – atendimento de pedido de acesso à informação encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC do Município de Piên;
III – disponibilização de equipamento para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como solicitar informação, nos termos desta Lei, mediante preenchimento de formulário eletrônico;
IV – disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada;
V – outras formas de divulgação indicadas em ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º As informações públicas, de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, serão divulgadas mediante disponibilização na **Internet**, para acesso público, de dados inerentes a:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros das despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do Município;
VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
VIII – outros dados exigidos por lei.

§ 1º As informações serão disponibilizadas diretamente no site do Município de Piên ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental, que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei nº 12.527/2011.

§ 2º Incumbe a cada Unidade Administrativa publicar e manter atualizadas no site do Município as informações inerentes à sua área de competência ou, se couber, promover os registros pertinentes nas soluções de tecnologia da informação (soluções de TI) da administração pública, cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental.

Art. 4º Para os fins desta Lei, incumbe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I – sob demanda, orientar o público quanto a procedimentos para acesso à informação;
II – sob demanda, informar sobre a tramitação de documentos no Município;
III – receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los ao Protocolo, para autuação e distribuição, se for o caso, conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação ao Município de Piên.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deve observar os seguintes requisitos:
I – ser encaminhado ao SIC;
II – conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do Município;
IV – alternativamente, ser formulado ao SIC via contato telefônico, solicitação por correspondência ou por outro meio lícito, ou - mediante prévio agendamento via telefone - comparecimento pessoal às suas dependências.

§ 2º Não serão exigidos os motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

§ 3º Os pedidos de informação serão autuados com o assunto "*Pedido de Acesso à Informação*".

Art. 6º O pedido de informações será encaminhado pelo SIC ao representante legal do respectivo órgão, exceto se a informação solicitada versar sobre matéria que seja objeto de processo em trâmite no Município de Piên.

Parágrafo único. No caso de processo encerrado e arquivado, a informação requerida poderá ser transmitida, de imediato, pelo SIC.

Art. 7º O SIC, sempre que possível, prestará imediatamente a informação solicitada, mediante o encaminhamento, ao interessado, de certidão ou da documentação solicitada ou, ainda, mediante sua publicação no veículo de Imprensa Oficial.

§ 1º Quando o pedido não puder ser atendido sem o concurso de outra unidade, o SIC requisitará as informações à unidade competente, fixando prazo para atendimento da demanda.

§ 2º A informação armazenada em formato digital será disponibilizada nesse formato, caso não haja pedido do requerente em sentido diverso.

Art. 8º Caso não seja possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação solicitada, o SIC deverá informar ao requerente, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I – data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II – razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III – não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§ 1º O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o Município da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 3º Ultimadas as providências indicadas neste artigo, o processo será encerrado e encaminhado para arquivamento, na forma regimental.

Art. 9º A negativa do acesso à informação, na hipótese do inciso II do artigo anterior, deverá ser motivada, em despacho do representante legal do respectivo órgão, observado o disposto na Lei nº 12.527/2011 e no art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. Da decisão denegatória poderá o interessado interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

Art. 10. Poderá ser indeferido o pedido de informações:
I – protegidas por tratamento sigiloso previsto em lei, a fim de preservar direitos e garantias individuais;
II – que comprometam ou possam comprometer a eficácia de fiscalizações previstas ou em andamento;
III – pessoais assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011;
IV – relativas a outras hipóteses especificadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º As informações relativas ao inciso II poderão ter sua divulgação autorizada apenas no momento em que não implicarem riscos ao sucesso da fiscalização.

§ 2º Em qualquer hipótese, é direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 11. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela Administração Pública Municipal, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115/1983.

Art. 12. Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Lei, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 13. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3B2B29D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 PROCESSO Nº 047/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2013, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 13 de março de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC47C100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 PROCESSO Nº 048/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de livros para os alunos pré-escola da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 13 de março de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:421D9032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - SRP

Objeto: Registro de preços de cartucho de tinta e tonner para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 19 de março de 2.013, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço, unitário por item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados, no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Secretaria Municipal de Administração no horário das 8h30min às 16:00hrs ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br
Piraquara, 27 de fevereiro de 2.013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:944E06DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/06/2013

SÚMULA: Nomeia CARLA SIBIA LOPES DIAS para provimento do Cargo de Carreira de PROFESSOR, constante do Quadro de Pessoal do Magistério disposto na Lei Municipal nº 173/02/99 de 19/05/1999 mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2011 de17/08/2011, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº 007/2011 de 25 de Novembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 173/02/99 de 19/05/99, que institui o Plano de Carreia do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº007/2011,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica nomeada para o provimento do cargo de carreira de **PROFESSOR** a Sra. **CARLA SIBIA LOPES DIAS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 5.019.676-3/PR, a partir de 01 de Março de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocada pelo Edital de Convocação nº 001/2013 de 19 de Fevereiro de 2013, publicado em 20/02/2013, enquadrada no padrão M-1 Anexo II da Lei Municipal nº 173/02/99, Quadro de carreia do Magistério, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de março de 2013, pela referência MI grau 1, constante do anexo II da referida Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE FEVREIRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F8D9A1D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.060/06/2013

SÚMULA: Nomeia ROSELI APARECIDA DOS SANTOS para provimento do Cargo de Carreira de PROFESSOR, constante do Quadro de Pessoal do Magistério disposto na Lei Municipal nº 173/02/99 de 19/05/1999 mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2011 de17/08/2011, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº 007/2011 de 25 de Novembro de 2011. .

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 173/02/99 de 19/05/99, que institui o Plano de Carreia do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº007/2011,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica nomeada para o provimento do cargo de carreira de **PROFESSOR** a Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.690.583-3/PR, a partir de 01 de Março de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocada pelo Edital de Convocação nº 001/2013 de 19 de Fevereiro de 2013, publicado em 20/02/2013, enquadrada no padrão M-1 Anexo II da Lei Municipal nº 173/02/99, Quadro de carreia do Magistério, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de março de 2013, pela referência MI grau 1, constante do anexo II da referida Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE FEVREIRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2487573E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 16/2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2012, em seu artigo 11,

R E S O L V E:

*1. Conceder à servidora **Luciana Viana de Almeida Martins**, Assistente Legislativo, nível 13, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 101 (cento e uma), conforme requerimento protocolado sob nº 050/2013,*

2. Posicionar o referido servidor no nível 14 da tabela de vencimentos instituída pela Lei nº 3.524/2012, a partir de 01/04/2013.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-Pr, em 27 de fevereiro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:95EFC065

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº7091/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 119.725,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.14º Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 119.725,68 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4826	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127	119.725,68

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 119.725,68 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos), utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 127.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro em 119.725,68 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
08.09.12.361.00085.008	4.4.90.51	127	fevereiro	0,00	119.725,68	119.725,68
TOTAL				0,00	119.725,68	119.725,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F21AEAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviços de plantões médicos nas especialidades de média complexidade a partir de 01 de março de 2013, entre o Município de Rolândia e a Associação Beneficente São Rafael de Rolândia.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL.

Valor Mensal dos serviços contratados: R$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais)

Pagamento: Em 06 (seis) parcelas mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 09.11 Fundo Municipal de Saúde - 1030200092.049000 Manutenção de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar - 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA – 01303 Receitas Vinculadas e 01496 Atenção Media e Alta Complexidade - Exercício Corrente.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9450D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 092/2012

Ref. Pregão Presencial nº 055/2012.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve ajustar os preços da empresa, **MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1.340, centro, na cidade de Faxinal - PR, CEP 86.840-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.141.123/0001-69, representada pelo Sr. **Eduardo Henrique Farias**, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, residente na Rua Maria Quitéria, nº 55, Jd. São Pedro, na cidade de Faxinal - PR, portador do RG nº 7.670.231-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.502.999-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica aditivado, o preço do seguinte item:

Item	Forma	Quant	Descrição	R$ unit.	R$ total
2	Comprimido	10.000	Amiodarona, 200mg	0,223	2.230,000

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E81191A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PUBLICA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **H.F. GESTÃO PUBLICA LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 96.520,04 (noventa e seis mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos)**

Tapira, 28 de fevereiro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:15CB039E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.233.582/0001-07, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

Tapira, 28 de fevereiro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:645D845B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO PARA PREENCHIMENTO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de março de 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Fevereiro de 2.013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:4D0945AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 402/2013

TABELA DE ANEXO V VENCIMENTOS - DE CONFORME LEI Nº 402/2013																			
NÍVEIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
678,00	678,00	678,00	682,76	689,59	696,48	703,45	710,48	717,59	724,76	732,01	739,33	746,72	754,19	761,73	769,35	777,04	784,82	792,66	800,59
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
808,60	816,68	824,85	833,10	841,43	849,84	858,34	866,92	875,59	884,35	893,19	902,12	911,15	920,26	929,46	938,75	948,14	957,62	967,20	976,87
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
986,64	996,51	1.006,47	1.016,54	1.026,70	1.036,97	1.047,34	1.057,81	1.068,39	1.079,07	1.089,86	1.100,76	1.111,77	1.122,89	1.134,12	1.145,46	1.156,91	1.168,48	1.180,17	1.191,97
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
1.203,89	1.215,93	1.228,09	1.240,37	1.252,77	1.265,30	1.277,95	1.290,73	1.303,64	1.316,68	1.329,84	1.343,14	1.356,57	1.370,14	1.383,84	1.397,68	1.411,65	1.425,77	1.440,03	1.454,43
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1.468,97	1.483,66	1.498,50	1.513,48	1.528,62	1.543,91	1.559,34	1.574,94	1.590,69	1.606,59	1.622,66	1.638,89	1.655,28	1.671,83	1.688,55	1.705,43	1.722,49	1.739,71	1.757,11	1.774,68
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
1.792,43	1.810,35	1.828,45	1.846,74	1.865,21	1.883,86	1.902,70	1.921,72	1.940,94	1.960,35	1.979,95	1.999,75	2.019,75	2.039,95	2.060,35	2.080,95	2.101,76	2.122,78	2.144,01	2.165,45
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
2.187,10	2.208,97	2.231,06	2.253,37	2.275,91	2.298,66	2.321,65	2.344,87	2.368,32	2.392,00	2.415,92	2.440,08	2.464,48	2.489,12	2.514,02	2.539,16	2.564,55	2.590,19	2.616,10	2.642,26
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
2.668,68	2.695,37	2.722,32	2.749,54	2.777,04	2.804,81	2.832,86	2.861,18	2.889,80	2.918,69	2.947,88	2.977,36	3.007,13	3.037,21	3.067,58	3.098,25	3.129,24	3.160,53	3.192,13	3.224,05
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
3.256,30	3.288,86	3.321,75	3.354,96	3.388,51	3.422,40	3.456,62	3.491,19	3.526,10	3.561,36	3.596,98	3.632,95	3.669,27	3.705,97	3.743,03	3.780,46	3.818,26	3.856,44	3.895,01	3.933,96
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
3.973,30	4.013,03	4.053,16	4.093,69	4.134,63	4.175,98	4.217,74	4.259,91	4.302,51	4.345,54	4.388,99	4.432,88	4.477,21	4.521,98	4.567,20	4.612,88	4.659,01	4.705,60	4.752,65	4.800,18
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
4.848,18	4.896,66	4.945,63	4.995,08	5.045,04	5.095,49	5.146,44	5.197,90	5.249,88	5.302,38	5.355,41	5.408,96	5.463,05	5.517,68	5.572,86	5.628,59	5.684,87	5.741,72	5.799,14	5.857,13
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
5.915,70	5.974,86	6.034,61	6.094,95	6.155,90	6.217,46	6.279,64	6.342,43	6.405,86	6.469,91	6.534,61	6.599,96	6.665,96	6.732,62	6.799,95	6.867,94	6.936,62	7.005,99	7.076,05	7.146,81
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
7.218,28	7.290,46	7.363,37	7.437,00	7.511,37	7.586,48	7.662,35	7.738,97	7.816,36	7.894,53	7.973,47	8.053,21	8.133,74	8.215,07	8.297,23	8.380,20	8.464,00	8.548,64	8.634,13	8.720,47

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D513D3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
016/2013	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2013	22/02/2013 22/02/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, EM VIAGENS ESPORÁDICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	GREMIL TRANSPORTES LTDA	46.800,00	12 (DOZE) MESES
					LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	42.000,00	
017/2013	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2013	22/02/2013 25/02/2013	REGISTRO DE PREÇOS DA HORA/SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	ZICO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. - ME	50.000,00	12 (DOZE) MESES
018/2013	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2013	25/02/2013 25/02/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	31.050,00	06 (SEIS) MESES
					KELVICAR VEÍCULOS LTDA. - ME	31.500,00	

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BACDF860

